



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 053/2017

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora
JOSELINA DA SILVA GABRIEL.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº
089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 13 de julho de 2017, a servidora **JOSELINA DA SILVA GABRIEL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.728.834-2 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 929.351.339-00, nomeada em 01.04.1991, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Monitora de Cursos Profissionalizantes, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, nos termos do Processo n.º 7.250/2017, conforme estabelece o art. 192, III, alínea "d" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 86,25% (oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal n.º 10.887/2004, no valor de R\$ 1.229,74 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 14.756,88 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 20 julho 120 17
DE Nº 11023
UJUARAMA, 20.1.07 120 17
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS